

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0073/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, faço Saber a Todos os Habitantes do Municipio de Vargem/SC, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a Firmar Convênio, com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de agricultura e Abastecimento para Receber Recursos no Montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) da Atividade " Ações Suplementares de Apoio ao desenvolvimento Rural. "

Par. Primeiro - Os Recursos que trata o artigo 1o., serão liberados ao Municipio de Vargem, em Tres Parcelas de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais), nos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 1994.

Par. Segundo - O Municipio Obriga-se:

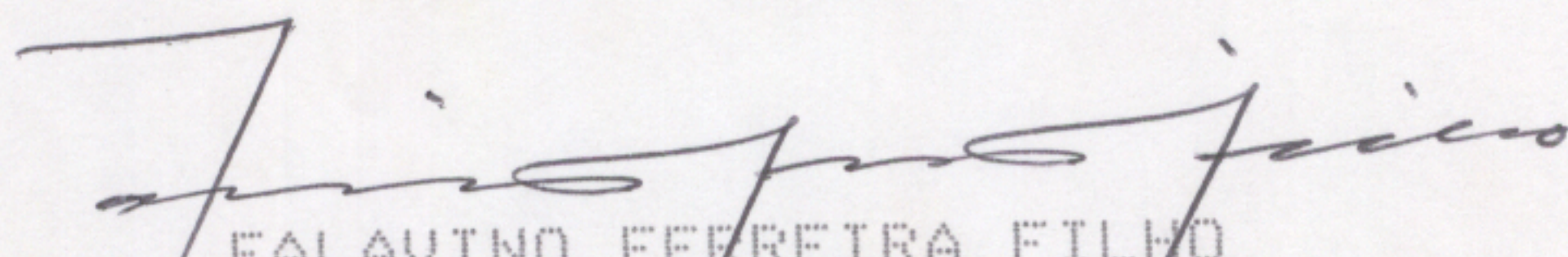
I - Prestar serviços de Mecanização Agrícola aos Pequenos Agricultores.

II - Apresentar a Secretaria, Plano de Aplicação dos Recursos a Serem recebidos, bem como Programa de Trabalho, a ser executado mediante a este Convênio.

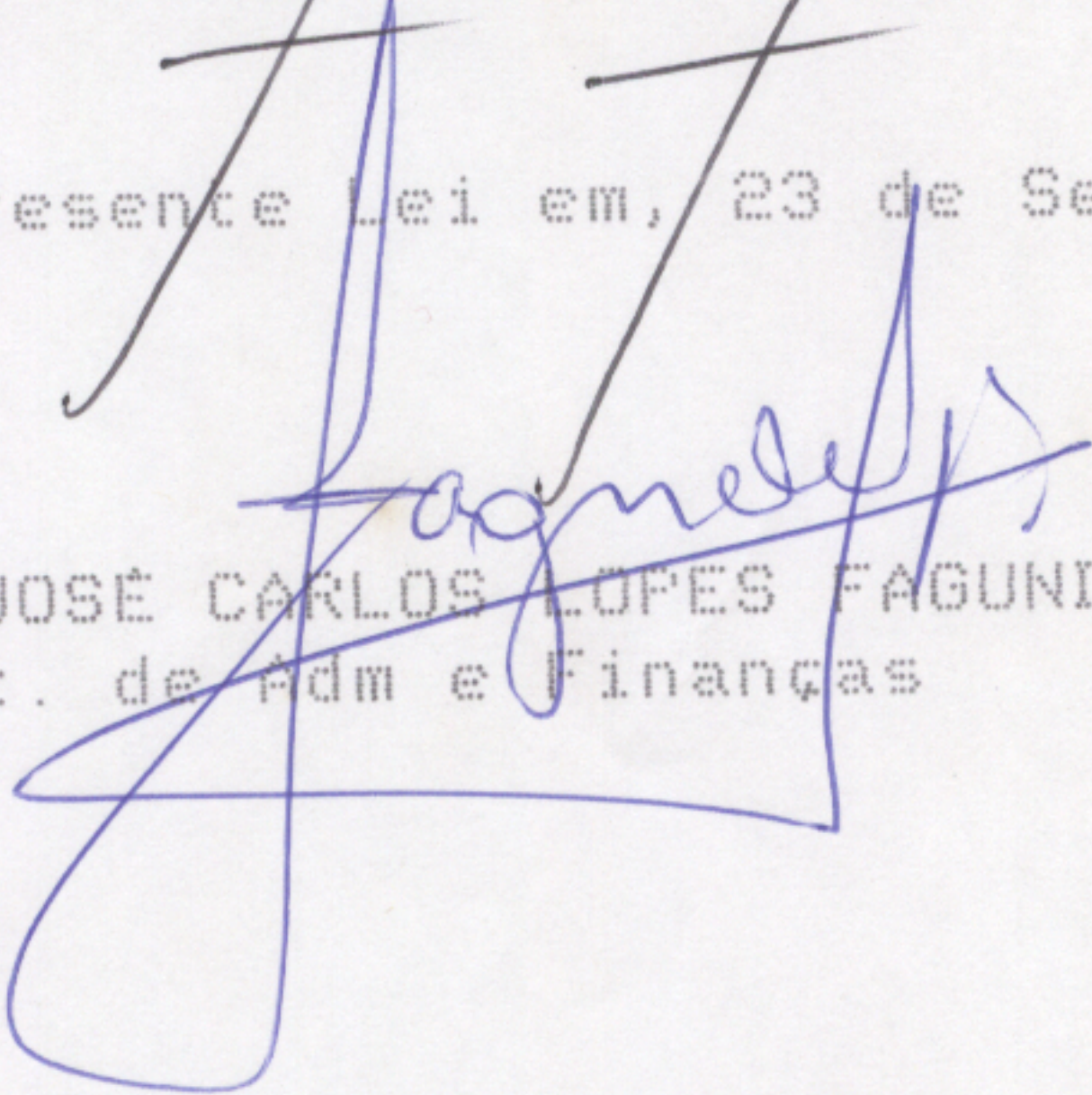
III - Aplicar os Recursos deste Convênio.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em Contrário, e esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 23 de Setembro de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 23 de Setembro de 1994.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm e Finanças